PREFEITURA DE
São Lourenço da Mata
Um novo tempo para nossa cidade

PORTARIA GP Nº 073/2019

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e o Gestor Previdenciário do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, à servidora **MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 396.009.985-15, investida no cargo de **Professora 200 horas/aula, Nível F, Faixa III, com especialização,** matrícula funcional nº 9041-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 01 de março de 2019.

Bruno Gomes de Oliveira
Prefeito

Arlan Carvalho Viana
Diretor Executivo